

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2013

Autoria: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera o art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho para limitar a exigência de experiência prévia para fins de contratação de empregado.

Explicação da Ementa:

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, para dispor que, para fim de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade, salvo situações que exijam, comprovadamente, experiência maior do candidato.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 03/07/2013**Tramitação encerrada****Decisão:** Rejeitada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 17/11/2014 - REJEITADA**Despacho:****03/07/2013 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senadora Ana Rita (encerrado em 05/11/2014 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**24/11/2014** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** Processo arquivado.**17/11/2014** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** REJEITADA**Ação:** Encerrou-se no dia 14 de novembro o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário, da presente matéria.
Tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão competente, o projeto, rejeitado, vai ao arquivo..

Publicado no DSF Páginas 181

17/11/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para interposição de recurso.

TRAMITAÇÃO

07/11/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 10/11/2014 a 14/11/2014.

07/11/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 816, de 2014-CAS, relatora Senadora Ana Rita, pela rejeição. Anunciado o recebimento do Ofício nº 108, de 2014-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a rejeição da matéria em caráter terminativo. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno..

Publicado no DSF Páginas 65-71

Publicado no DSF Páginas 72-73

05/11/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Recebido neste Órgão, às 17h45. Aguardando leitura do parecer da CAS. Juntada, à fl. 11, legislação citada no parecer.

05/11/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

05/11/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais rejeita, por unanimidade, o Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2013, relatado pela Senadora Ana Rita. (fls. 5 a 9)

Juntei o Ofício nº 108/ 2014- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. nº 10)

31/10/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 33ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 05/11/2014.

01/08/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

18/07/2014 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Ana Rita, com voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2013. (fls. 5 a 7)

TRAMITAÇÃO

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

17/07/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Waldemir Moka, designa a Senadora Ana Rita Relatora da matéria.

Encaminhado ao Gabinete da Relatora.

12/07/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relatoria.

05/07/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 05/07/2013.
Último dia: 11/07/2013.

04/07/2013 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido nesta data, na Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais.

Matéria aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior designação de Relatoria. (art. 122, II – RISF)

03/07/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 42413-42416

03/07/2013 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2013

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 268/2013

Data: 03/07/2013**Autor:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera o art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho para limitar a exigência de experiência prévia para fins de contratação de empregado.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/07/2013**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Legislação citada

Data: 04/07/2013**Autor:** -**Local:** null

Relatório Legislativo

Data: 18/07/2014**Autor:** Senadora Ana Rita (PT/ES)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório da Senadora Ana Rita, com voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2013. (fls. 5 a 7)

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 05/11/2014**Autor:** -**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais rejeita, por unanimidade, o Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2013, relatado pela Senadora Ana Rita. (fls. 5 a 9)

Juntei o Ofício nº 108/ 2014- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. nº 10)

P.S 816/2014

Data: 07/11/2014**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 816, de 2014-CAS, relatora Senadora Ana Rita, pela rejeição.

Anunciado o recebimento do Ofício nº 108, de 2014-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a rejeição da matéria em caráter terminativo.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno..

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2013

DOCUMENTOS

P.S 816/2014

Data: 07/11/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 816, de 2014-CAS, relatora Senadora Ana Rita, pela rejeição. Anunciado o recebimento do Ofício nº 108, de 2014-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a rejeição da matéria em caráter terminativo. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno..